



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### GATORADE® 5V5 2022

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.018592/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

Endereço: AUTAZ MIRIM Número: 1383 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-155

CNPJ/MF nº: 02.726.752/0001-60

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: E. A. COMUNICACAO LTDA Endereço: TOCANTINS Número: 75 Complemento: SALA: 1801 1802 1803 1804; ANDAR: 18; Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-020

CNPJ/MF nº: 07.936.926/0001-32

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/03/2022 a 24/04/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/03/2022 a 24/04/2022

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar deste Concurso/Promoção pessoas físicas de 14 (catorze) anos completos até o dia 17 de janeiro de 2022 a 16 (dezesesseis) anos até o dia 28 de maio de 2022, residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo, e que cumpram todos os requisitos deste Regulamento.

Os interessados que cumprirem devidamente os requisitos do presente Regulamento, por serem menores de 18 (dezoito) anos, não poderão participar desta Promoção sem a devida representação, autorização e supervisão de seus pais ou responsáveis legais, inclusive no tocante ao tratamento de dados pessoais para as finalidades aqui propostas.

Não podem participar: pessoas residentes e domiciliadas fora do território desta Promoção; pessoas que completaram 14 (catorze) anos após 17 de janeiro de 2022 ou que completem 17 (dezessete) anos a partir do dia 29 de maio de 2022; pessoas jurídicas; filhos(as) de funcionários das Promotoras diretamente envolvidos com a criação, produção e execução desse Concurso; filhos(as) funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução desse Concurso ou de quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente em qualquer fase de criação, produção ou execução da presente Promoção.

Para participar do Concurso, durante o período de 21/03/2022 às 06h00 a 08/04/2022 às 23h59, o interessado deverá se inscrever pelo site oficial da Promoção <https://gatorade.lat/eventos/gatorade-5v5-2022-br/> ou pelo WhatsApp número (55 14) 3042-0281 ou link direto <https://wa.me/551430420281> e fornecer os seguintes dados obrigatórios: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, gênero, e-mail, número de telefone, bem como o nome completo e e-mail do responsável legal. Além destes dados, deverá indicar a posição de futebol que deseja participar das seletivas, dentre as opções indicadas abaixo:

- Meninas: defensora ou atacante.
- Meninos: goleiro ou atacante.

A inscrição somente será finalizada após a autorização dos pais ou responsáveis legais. A autorização será realizada via e-mail.

Será permitida somente 1 (uma) inscrição por atleta.

Realizada a inscrição, o participante receberá 1 (um) número da sorte até 08/04/2022 para concorrer ao sorteio a ser realizado no dia 12/04/2022, com base no resultado da Loteria Federal de 09/04/2022 e forma de apuração descrita no item 9 deste Regulamento.

Neste sorteio serão selecionados 50 (cinquenta) participantes, sendo 25 (vinte e cinco) meninas e 25 (vinte e cinco) meninos, os quais serão convocados para participar das seletivas finais que ocorrerão na Appito Arena, em São Paulo.

A seletiva final selecionará, por meio de uma comissão julgadora, os 4 (quatro) participantes, sendo os 2 (dois) melhores posicionados no ranking de cada gênero, considerando 1 (um) atleta por posição, conforme informações descritas no item 9 deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção aqui previstas.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/04/2022 10:00 a 24/04/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2022 06:00 a 24/04/2022 09:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Engenheiro Roberto Zuccolo NÚMERO: 214 BAIRRO: Vila Leopoldina

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05307-190

LOCAL DA APURAÇÃO: Appito Arena

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1 (um) pacote de viagem para disputar a edição Global da competição Gatorade® 5v5 na cidade sede da final da UEFA Champions League, bem como ingresso para assistir à partida final da UEFA Champions League, que será disputada em 2022.  Incluso no pacote de viagem: - Passagens aéreas. - Traslados. - Hotel. - Alimentação. - 1 (um) ingresso para a final da UEFA Champions League. - Seguro viagem.	16.250,00	65.000,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	65.000,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### FASE 1 – SORTEIO PELA LOTERIA FEDERAL

Serão disponibilizadas 10 (dez) séries com 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis cada.

Dessa forma, os participantes receberão 1 (um) número da sorte formado por 6 (seis) números, sendo que o 1º (primeiro) se refere à série e os 5 (cinco) restantes ao elemento sorteável.

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

A data do sorteio da Loteria Federal será 09/04/2022. Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. A apuração dos selecionados com base nesta extração da Loteria Federal ocorrerá em 12/04/2022.

Abaixo as regras de apuração que serão utilizadas para selecionar os 50 (cinquenta) participantes para a fase seguinte.

**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

**Número da sorte selecionado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:**

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte será realizada de forma aleatória e não sequencial.

Os participantes selecionados nesta fase serão comunicados pelas Promotoras em 13/04/2022, pelo envio de e-mail ou WhatsApp, informando sua convocação para as Seletivas Finais. O participante terá 48 (quarenta e oito) horas para confirmar sua presença nas Seletivas Finais a contar do envio do e-mail enviado pelas Promotoras. Caso o participante recuse participar da fase seguinte, ele será desclassificado e outro participante será selecionado em seu lugar.

## ETAPA 2 – SELETIVAS FINAIS

Os 50 (cinquenta) selecionados na fase anterior, sendo 25 (vinte e cinco) meninas e 25 (vinte e cinco) meninos serão avaliados pela Comissão Julgadora da Promoção na Appito Arena, em 24/04/2022, de acordo com sua posição escolhida no momento da inscrição na Promoção.

As datas das seletivas finais poderão ser alteradas diante de caso fortuito ou força maior. Neste caso as Promotoras se comprometem a informar as novas datas aos participantes selecionados, que ocorrerá preferencialmente no sábado e domingo subsequente às datas indicadas, no mesmo local.

Os selecionados deverão comparecer no local e dia/horário indicados e apresentar o documento oficial utilizado no momento da inscrição no Concurso, bem como, se consentirem, o termo de direito de uso de imagem assinado pelo responsável legal. Haverá tolerância de 5 (cinco) minutos do horário indicado, sob pena de desclassificação.

Serão realizados 5 (cinco) testes distribuídos em: (i) habilidade; (ii) agilidade; (iii) velocidade; (iv) precisão; e (v) reflexo, que valerão até 5 pontos cada, totalizando o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

Em caso de empate na pontuação, o critério a ser utilizado será o menor tempo nas provas disputadas. Para os goleiros a disputa de desempate será em defesa de pênaltis alternados. Persistindo o empate em ambos os casos, a decisão final será da Comissão Julgadora, formada por especialistas e apreciadores do esporte. A qual será soberana e irrecorrível.

Serão considerados ganhadores os participantes que tiverem a maior pontuação em cada posição, sendo 1 (uma) menina defensora, 1 (uma) menina atacante, 1 (um) menino goleiro e 1 (um) menino atacante, e que cumprirem todos os requisitos de participação deste Regulamento. Caso haja o descumprimento de algum requisito, o participante será desclassificado e será selecionado o participante subsequente.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras deste Concurso, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

O participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar data de nascimento não condizente com a realidade, será desclassificado. Nessa situação, portanto, recomenda-se a criação de um novo cadastro pelo próprio titular, com o número de CPF correto, ou então que nos solicite a alteração da data de nascimento, essa solicitação deve ser feita por meio do canal encarregado.lgpd@pepsico.com.

Serão desclassificados os participantes que comprovadamente pratiquem atos: (i) racistas; (ii) homofóbicos; (iii) misóginos e machistas; (iv) xenofóbicos; (v) pornográficos; e (vi) violentos ou que incitem violência, entre outras formas de discriminação de qualquer natureza e discursos de ódio.

Em hipótese de desclassificação durante a apuração dos contemplados, as Promotoras buscarão novo(s) ganhadores, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante(s) que tiver(em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes contemplados serão divulgados no site da Promoção e redes sociais da empresa Promotora até 04 de maio de 2022. O resultado ficará disponível por 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

Os participantes contemplados, por seus responsáveis legais, deverão consentir com a publicação de seus nomes nos locais e prazos indicados acima. Caso não haja consentimento, as Promotoras publicarão apenas as iniciais do nome.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus na residência do contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias via carta compromisso, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, mediante apresentação de cópia do CPF e RG, bem como assinatura de carta compromisso recibo de entrega e quitação do prêmio pelo responsável legal do contemplado.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o responsável legal deverá receber o prêmio, o qual será entregue em nome do participante e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de documento válido.

Os prêmios distribuídos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis.

Considerando o contexto de pandemia de coronavírus (COVID-19) e suas implicações, bem como eventual conflito envolvendo o país de destino, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação ou viagem, as Promotoras poderão, via pedido de aditamento, alterar o objeto do prêmio, mantendo-se os valores descritos neste Regulamento.

Aos responsáveis legais pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio.

A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado e seu responsável legal encerra-se no momento da entrega do prêmio.

Caso o responsável legal esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, por qualquer que seja o motivo, poderá constituir mandatário, mediante procuração pública, com poderes específicos para tal finalidade.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

O contemplado, por ser menor de 18 (dezoito) anos, somente poderá viajar com autorização expressa de seus responsáveis legais, conforme orientação que será dada pelas Promotoras. Os contemplados viajarão acompanhados por um representante das Promotoras.

As Promotoras não garantem o acesso dos contemplados ao país de destino, não sendo devida qualquer compensação caso haja qualquer problema na imigração que impossibilite o acesso.

Toda a documentação pessoal necessária para a viagem (passaporte com validade mínima de 6 meses antes da data da viagem e demais autorizações aplicáveis) deverá ser providenciada pelos contemplados, restando certo de que

não poderão as Promotoras serem responsabilizadas se o contemplado não possuir passaporte e/ou demais documentos pertinentes. As despesas operacionais e/ou taxas para obtenção dos passaportes serão arcadas pelas Promotoras.

Caso necessária alguma documentação comprobatória relacionada à vacinação ou condição de saúde (p. ex. exames laboratoriais) de acordo com a legislação vigente dos países de partida e destino, serão de responsabilidade do contemplado a providência e apresentação da comprovação quando e se solicitado.

Não estão inclusos no prêmio despesas tais como, mas não se limitando a: excesso de bagagem ou bagagem extra, frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, bebidas alcoólicas, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação fora do previsto no roteiro de viagem e/ou demais despesas que não estiverem aqui descritas neste Regulamento, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade das Promotoras e/ou indenização a ser por elas suportada.

As Promotoras não se responsabilizam, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

As Promotoras não se responsabilizam pela realização, organização e promoção do jogo da Final da Liga dos Campeões da UEFA de 2021-2022 nem por quaisquer cancelamentos ou alteração de data e local do jogo. Caso haja cancelamento ou alteração da data do jogo, o pacote de viagem seguirá sem os ingressos.

Caso algum dos itens que compõem o prêmio não seja utilizado pelo contemplado, o valor correspondente será desconsiderado, não sendo necessário o recolhimento deste, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É obrigação exclusiva dos contemplados cumprirem todos os requisitos exigidos pelos órgãos públicos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pelas Promotoras.

Os contemplados declaram estar cientes das situações exemplificativas abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, as Promotoras não se responsabilizarão:

- Por qualquer ato pessoal que o contemplado e venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção e/ou de usufruir do prêmio.
- Pela obtenção dos respectivos passaportes, vacinação e exames laboratoriais necessários para entrada no país de destino, cujos custos serão arcados pelas Promotoras.
- Pela realização, organização e promoção do jogo da Final da UEFA Champions League 2021-2022.

O aeroporto do embarque internacional será no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro (GRU). O traslado do contemplado até o aeroporto de embarque será preferencialmente realizado no dia do embarque/desembarque, porém poderá ocorrer 1 (um) ou 2 (dois) dias antes, a critério único e exclusivo das Promotoras, para garantir a pontualidade do contemplado ao embarque para o destino final, hipótese em que as Promotoras os acomodarão em hotel de categoria econômica a ser escolhido a critério das Promotoras.

A escolha da data e dos horários dos voos, das companhias aéreas, de eventuais conexões, bem como dos horários dos traslados será realizada pelas Promotoras a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque conjunto de todo o grupo de contemplados para o destino final da viagem. As Promotoras não serão responsáveis por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o contemplado perca o traslado de embarque/desembarque oferecidos pelas Promotoras.

As datas, horários nas passagens aéreas não poderão ser alteradas após emitidas pelas Promotoras.

As Promotoras não liberarão a extensão da viagem ou upgrade da categoria das passagens aéreas ou do hotel, mesmo que os custos e despesas sejam arcados por conta própria do contemplado.

Os contemplados serão acomodados em hotel a ser escolhido pelas Promotoras a seu único e exclusivo critério. Nenhum participante contemplado poderá sair do hotel desacompanhado do representante das Promotoras.

As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, sendo imprescindível que os responsáveis legais dos participantes concordem com as regras de sua realização.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

As Promotoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes

de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas da participante, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no Concurso, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, a participante poderá ser desclassificada a critério das Promotoras.

Às Promotoras reservam-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificarem e excluírem os participantes cuja conduta comprovadamente demonstre estar manipulando a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

Os responsáveis legais dos participantes serão responsabilizados por todos os danos causados às Promotoras e a outros terceiros decorrentes de sua conduta, ou da conduta dos participantes, durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o site <https://gatorade.lat/eventos/gatorade-5v5-2022-br/>, para consulta de todos interessados. De forma que as empresas Promotoras solicitem dispensa de oposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

### 13.1. PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com as Promotoras, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora disponível em <https://www.pepsico.com.br/pt-br/privacidade> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer

outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do canal encarregado.lgpd@pepsico.com.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 20/04/2022 às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TZR.CAS.QLR